



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 15 de Outubro de 2019
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIII

Nº 1753



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 9744, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

“Designa os membros do Conselho Deliberativo de Política de Cultura e Patrimônio Ambiental, Artístico, Cultural e Histórico de Monte Carmelo/MG”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Deliberativo de Política de Cultura e Patrimônio Ambiental, Artístico, Cultural e Histórico de Monte Carmelo/MG, com mandato de 02 (dois) anos, conforme abaixo discriminados:

I. Poder Público

a. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Liliâne Aparecida Dias;

Suplente: Elza Maria Soares;

b. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Anderson Alves Júnio Costa;

Suplente: Vicente Braga da Silva Júnio;

c. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:

Titular: Débora Muniz Quaiatto Machado;

Suplente: Débora Rejane de Souza Melo;

d. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Meio Ambiente:

Titular: Lécio Mundim Resende;

Suplente: Francielle Aparecida de Sousa;

e. Câmara Municipal de Monte Carmelo:

Titular: Deyvid Júnio da Silva;

Suplente: Silas Gomes da Silva;

II. Sociedade Civil

a. Lions Clube de Monte Carmelo:

Titular: Vicente Raimundo Medeiros;

Suplente: Luciano Elias da Silva;

b. Loja Maçônica Acácia do Monte:

Titular: Ricardo Pinheiro;

Suplente: Natal Antônio da Mota Leite;

c. Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo:

Titular: Girlei Alves Duarte;

Suplente: Maria Terezinha de Oliveira Dianin;

d. Centro Universitário Mário Palmério:

Titular: Conceição Aparecida Alves Paulino;

Suplente: Neusa Rosa Naves;

e. Universidade Federal de Uberlândia – Campus Monte Carmelo:

Titular: Eduardo Rogério Fávoro;

Suplente: Paulo Henrique Gonçalves;

f. Rotary Club de Monte Carmelo:

Titular: Tupijara Lassi Mundim;

Suplente: Edson Guerreiro.

Art. 2º - Ficam designados como Presidente Márcia Regina Gonçalves Cardoso e como Vice-Presidente Murilo Naves Oliveira.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 8154, de 21 de setembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de outubro de 2019.

Saulo Faleiros Cardoso

Prefeito Municipal

Iolanda Gomes Sunahara

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 9745, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“DETERMINA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do relatório final da Comissão Disciplinar, de fls. 33-41, em face do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 9635, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1710, de 12 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar, com fundamento nos artigos 190, I e 192 do Estatuto dos Servidores Públicos, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor E.G.M., matrícula 10.448, considerando a natureza da infração cometida e os danos que dela provierem para o serviço público por violação ao disposto nos artigos 178, inciso I do Estatuto dos Servidores de Monte Carmelo.

Art. 2º- Determinar ao Setor de Recursos Humanos a adoção das providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, de 14 de outubro de 2019.

Iolanda Gomes Sunahara

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 02/2019, PROCESSO 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: Deynerson Caetano Monteiro ME, CNPJ: 34.270.665/0001-37. Data: 02/10/2019. Iscleris Wagner Gonçalves

Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo nº 17/2019, modalidade Credenciamento nº 02/2019, em favor da Empresa: Deynerson Caetano Monteiro ME. **Data:** 04/10/2019. **Extrato de Contrato:** Contrato nº 129/2019 – Deynerson Caetano Monteiro ME; Item 01: R\$ 84,60 valor/hora trabalhada. **Data:** 04/10/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 07/2019 – PROCESSO Nº 93/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Refere-se à Aquisição de Câmaras de ar e Pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Empresas:** Contrato nº 130/2019 Alinhauto Monte Carmelo Ltda EPP, CNPJ: 02.164.120/0001-50.; Valor: R\$ 33.393,64. Contrato nº 131/2019: Kelton Carlos Fernandes 03082061699 ME, CNPJ: 11.736.373/0001-41; Valor: R\$ 25.970,00. Contrato nº 132/2019: Montepel Pneus Ltda-EPP, CNPJ: 10.837.187/0001-36; Valor: R\$ 102.767,00. **Valor Global:** R\$ 162.130,64. **Vigência:** até 31/12/2019. **Data da Assinatura:** 19/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 93/2019, modalidade Convite nº 07/2019. **Empresas Habilitadas:** Alinhauto Monte Carmelo Ltda EPP, Kelton Carlos Fernandes 03082061699 ME, Montepel Pneus Ltda- EPP. **Data:** 19/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 93/2019, modalidade Convite nº. 07/2019, em favor das Empresas: Alinhauto Monte Carmelo Ltda EPP, Kelton Carlos Fernandes 03082061699 ME, Montepel Pneus Ltda- EPP. **Data:** 19/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, Extrato Do Segundo Termo De Apostilamento Das Atas De Registro De Preço, Pregão SRP nº 18/2019, Processo nº 26/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, com base no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços, concedendo o reequilíbrio conforme apresentação de notas fiscais. **Empresas:** Posto Carmelitano Ltda, CNPJ: 71.304.497/0001-80 - Ata de Registro de Preço nº 45/2019, Item 01 Gasolina - Valor unitário por litro: R\$ 4,850. Item 02 Óleo Diesel Comum– Valor Unitário: R\$ 3,860. Posto Uai Ltda, CNPJ: 18.593.087/0001-13 - Ata de Registro de Preço nº 46/2019, Item 03 Óleo Diesel S10 – Valor unitário por litro: R\$ 3,863. **Data:** 03/10/2019. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)